



MENSAGEM Nº 05/2026.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a destinação de bens móveis inservíveis do Município de Bonito/PE.

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a realizar a doação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal a entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de relevante interesse social no âmbito do Município.

A medida visa promover a destinação socialmente adequada desses bens, evitando seu abandono ou deterioração e possibilitando que entidades da sociedade civil possam utilizá-los ou transformá-los em recursos para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Cumprir destacar que a proposta encontra respaldo no disposto na alínea "a", do inciso II, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

"Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II – tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação."

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca regularizar e disciplinar a destinação desses bens, garantindo transparência, controle patrimonial e observância ao interesse público.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Vereadores a análise e aprovação da presente proposição, após os trâmites legais e regimentais.



PREFEITURA DO
BONITO
Mais Trabalho e Prosperidade

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 11 de março de 2026.

RUY

BARBOSA:0690

2669449

Assinado de forma digital
por RUY

BARBOSA:06902669449

Dados: 2026.03.12

10:07:57 -03'00'

RUY BARBOSA

Prefeito



ENCAMINHAR PARA
AS COMISSÕES EM

31/03/2026
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 05/2026

Dispõe sobre a destinação de bens móveis inservíveis do Município de Bonito/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação, bens móveis considerados inservíveis às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, associações ou outras entidades sem fins lucrativos que promovam ações voltadas ao bem comum e estejam em regular funcionamento no Município de Bonito.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput deste artigo tem fundamento no disposto na alínea "a", do inciso II, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se bem inservível aquele que não possa mais ser utilizado pelo Município para a finalidade a que se destina, em razão da perda de suas características ou por ter sido classificado como ocioso, antieconômico ou irrecuperável.

§ 1º. A doação deverá ser precedida de autorização expressa do titular da Secretaria Municipal responsável pelo bem e de Laudo Técnico de avaliação emitido e assinado pela Comissão de Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal de Bonito.

[Handwritten signature]
Edilson E. B. Morimura
PRESIDENTE
RECEBIDO
30/03/2026



§ 2º. A entidade beneficiada deverá apresentar declaração indicando a destinação a ser dada ao bem doado, de modo a demonstrar o atendimento ao interesse público.

Art. 3º. Fica autorizada às entidades beneficiadas a venda, reciclagem ou qualquer outra forma de transformação dos bens doados, podendo os recursos obtidos ser utilizados como fonte de financiamento de suas atividades institucionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 11 de março de 2026.

RUY

BARBOSA:0

6902669449

RUY BARBOSA

Prefeito

Assinado de forma
digital por RUY
BARBOSA:0690266944
9

Dados: 2026.03.12
10:08:31 -03'00'